



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALENCAR**

PROJETO DE LEI N° /2025, de de outubro de 2025.

Institui o Programa Estadual Filas Zeradas para a realização de cirurgias e exames acumulados no sistema público de saúde do Estado, com prioridade para pacientes em situação de vulnerabilidade social e com doenças crônicas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual Filas Zeradas, com o objetivo de reduzir a fila de espera por cirurgias e exames eletivos na rede pública de saúde do Estado do Tocantins, garantindo agilidade e prioridade para os pacientes em estado de vulnerabilidade social e com doenças crônicas ou incapacitantes.

Art. 2º São diretrizes do programa:

I - Mapeamento e divulgação transparente da fila de cirurgias e exames;

II - Contratação emergencial de serviços complementares de saúde (convênios e clínicas privadas), mediante chamamento público, para absorção da demanda acumulada;

III - Prioridade para pacientes com maior tempo de espera, doenças crônicas ou que apresentem agravamento clínico;

IV - Implantação de um canal direto para denúncias e acompanhamento dos casos;

V - Garantia de transporte gratuito para pacientes em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e dever do Estado, devendo ser garantida a todos os cidadãos de forma universal, integral e igualitária. No entanto, é de conhecimento público o grave cenário enfrentado pela população tocantinense diante das longas filas de espera para a realização de cirurgias e exames na rede pública.

Muitos pacientes aguardam por meses e até anos por procedimentos que, em inúmeros casos, são urgentes e essenciais para a preservação da vida e da qualidade de saúde. Essa demora tem provocado agravamento de quadros clínicos, sequelas irreversíveis e, lamentavelmente, até mesmo óbitos que poderiam ser evitados.

Diante dessa realidade, o presente Projeto de Lei institui o **Programa Estadual Filas Zeradas**, que busca estabelecer medidas concretas para a redução do passivo acumulado de ci-



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALEN CAR

rurgias e exames eletivos. Entre as diretrizes propostas, destacam-se a transparência no mapeamento das filas, a contratação emergencial de serviços complementares por meio de chamamento público, a prioridade a pacientes em situação de vulnerabilidade social e com doenças crônicas, além da garantia de transporte gratuito aos que mais necessitam.

Trata-se de iniciativa que confere maior eficiência à gestão da saúde pública estadual, promovendo justiça social e efetividade ao princípio da dignidade da pessoa humana. A criação do programa permitirá atender de forma célere e organizada aqueles que há anos esperam por procedimentos médicos, devolvendo-lhes esperança e assegurando o pleno exercício do direito à saúde.

Assim, com a implementação do Programa Estadual Filas Zeradas, o Estado do Tocantins dará um passo fundamental no enfrentamento desse problema histórico, oferecendo respostas concretas e imediatas à população que clama por atendimento digno e humanizado.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos dias do mês de outubro de 2025.

DR. DANILo ALEN CAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo
Alen Car
Levando saúde a cada canto do Tocantins.